



SEGURANÇA SOCIAL

REQUERIMENTO DE SUBSÍDIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Antes de preencher leia com atenção as INFORMAÇÕES e Instruções de Preenchimento do Requerimento

1 ELEMENTOS DO REQUERENTE ⁽¹⁾

Nome completo	<input type="text"/>		
Data de nascimento	<input type="text"/> ano mês dia	N.º de Identificação de Segurança Social	<input type="text"/>
N.º de Identificação Fiscal	<input type="text"/>		
Telemóvel / Telefone	<input type="text"/>		E-mail <input type="text"/>
Relação do requerente com a criança / jovem	<input type="text"/>		

(1) O jovem, a pessoa que exerce a responsabilidade parental ou outra pessoa que tenha a criança / jovem a cargo e seja responsável pela sua educação.

2 ELEMENTOS DA CRIANÇA / JOVEM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Identificação da criança / jovem

Nome completo	<input type="text"/>		
Data de nascimento	<input type="text"/> ano mês dia	N.º de Identificação de Segurança Social	<input type="text"/>

2.2 Tipo de apoio

Apoio individual por técnico especializado Frequência de Creche ou jardim de infância

Estabelecimento particular ou cooperativo de ensino regular ⁽¹⁾

Frequência de estabelecimento de educação especial ⁽²⁾, na modalidade de: Internato Externato Semi-internato

2.3 Identificação do acompanhamento da criança/jovem pela Equipa Local de Intervenção(ELI)/Estabelecimento de ensino

A criança com idade compreendida entre os 0 e 6 anos está a ter acompanhamento no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce?

Sim Não Se respondeu **Sim**, indique qual a ELI

Se a criança / jovem está matriculado em estabelecimento de ensino indique:

Ano de escolaridade em que está matriculado

Agrupamento de Escolas

Nome do estabelecimento de ensino

Morada do estabelecimento de ensino

(1) Utilizar no caso de a criança/jovem ter frequentado o ensino especial e não ter transitado para estabelecimento público de ensino.
(2) Só são considerados os estabelecimentos de ensino especial reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3 ELEMENTOS DO TÉCNICO QUE PRESTA O APOIO INDIVIDUAL ESPECIALIZADO

Nome completo do técnico	<input type="text"/>		
N.º de cédula profissional (quando aplicável)	<input type="text"/>	N.º de Identificação Fiscal	<input type="text"/>
Nome da Entidade	<input type="text"/>	NIF	<input type="text"/>
Nome completo do técnico	<input type="text"/>		
N.º de cédula profissional (quando aplicável)	<input type="text"/>	N.º de Identificação Fiscal	<input type="text"/>
Nome da Entidade	<input type="text"/>	NIF	<input type="text"/>

As falsas declarações são punidas nos termos da lei

4 COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR ⁽¹⁾ (Se tiver mais de 6 elementos preencha a folha de continuação)

N.º de ordem	Nome completo	N.º de Identificação de Seg. Social ⁽²⁾	N.º de Identificação Fiscal	Data de nascimento			Relação familiar ⁽³⁾
				ano	mês	dia	
1	Requerente						
2							
3							
4							
5							
6							

Indique o número de crianças/jovens com deficiência no seu agregado familiar para as quais requereu este subsídio neste ano letivo

(1) Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

(2) Caso desconheça, preencha o Formulário de Identificação de Pessoas Singulares Abrangidas pelo Sistema de Proteção Social de Cidadania, Mod. RV 1017-DGSS e junte os meios de prova nele solicitados.

(3) Ex.: Cônjuge, pai, mãe, filho, avó, genro, nora, irmão, etc.

5 Se a criança/jovem for titular de Abono de Família para Crianças e Jovens, passe ao quadro 7 RENDIMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Rendimentos anuais ilíquidos do ano anterior ao da apresentação do requerimento

N.º de ordem do agregado familiar ⁽¹⁾	Valor dos rendimentos de trabalho			Valor das Pensões de Alimentos
	Por conta de outrem	Independente		
		Vendas	Serviços	
1				
2				
3				
4				
5				
6				

N.º de ordem do agregado familiar ⁽¹⁾	Valor das prestações pagas por outras entidades ⁽²⁾		Valor das prestações pagas pelo Fundo de Garantia dos Alimentos a Menores	Valor dos apoios à habitação	
	Pensões ⁽³⁾	Prestações Sociais ⁽⁴⁾		Subsídios de Renda de Casa	Subsídios de Residência ou outros Apoios Públicos à Habitação
1					
2					
3					
4					
5					
6					

Reside numa casa de habitação social? Sim Não

(1) Número de ordem pelo qual o membro do agregado familiar foi referenciado no **quadro 4**.

(2) Não incluir prestações sociais pagas pelo Instituto da Segurança Social, I.P.. Incluir prestações da Caixa Geral de Aposentações, empresas, sindicatos, Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, fundos de pensões, instituições bancárias, seguradoras e organismos estrangeiros, entre outros.

(3) Incluir Pensões de Sobrevivência, de Velhice, de Invalidez, de Aposentação ou outras de natureza idêntica e rendas temporárias ou vitalícias, pensões a cargo de companhias de seguros ou fundos de pensões, pagas por organismos nacionais ou estrangeiros (não incluir as pensões pagas pelo Instituto da Segurança Social, I.P.).

(4) Não incluir prestações por encargos familiares e prestações no domínio da deficiência ou da dependência.

11 INFORMAÇÕES

Documentos a apresentar

Deve apresentar, conjuntamente com o requerimento os seguintes documentos:

- Documento de identificação válido (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade, Certidão de Identificação Civil, Passaporte, etc.), relativos à criança ou jovem para quem é requerido o subsídio, ao requerente e aos membros do agregado familiar.
- Documento de identificação válido do rogado, no caso de assinatura a rogo.
- Boletim de matrícula ou documento que o substitua, no caso de frequência de estabelecimento.
- Prova de despesa anual com a habitação.
- Declaração Médica, Mod. GF 61-DGSS, no caso de, em ano anterior, não ter recebido Subsídio de Educação Especial.
- Declaração Médica, Mod. GF 62-DGSS, no caso de, em ano anterior, ter recebido Subsídio de Educação Especial.
- Cédula profissional ou outro documento comprovativo de que o técnico especializado possui habilitação profissional específica e adequada à prestação do apoio.
- Certidão comprovativa do registo do estabelecimento na Entidade Reguladora da Saúde, no caso de se tratar de uma prestação de cuidados de saúde por profissional habilitado.
- Documento da instituição bancária, comprovativo do IBAN, onde conste o nome do titular da conta, no caso de ter indicado no requerimento que o pagamento deve ser efetuado por depósito em conta bancária.
- Declaração da entidade empregadora comprovativa do não pagamento, ao requerente, de qualquer subsídio para o mesmo fim.

Local de entrega

O requerimento deve ser apresentado nos serviços de atendimento da Segurança Social.

Pode obter o requerimento nesses serviços ou utilizar o ficheiro que se encontra disponível na Segurança Social Direta em www.seg-social.pt o qual pode ser preenchido informaticamente.

Prazo de entrega

O requerimento deve ser apresentado no mês anterior ao do início do ano letivo ⁽¹⁾, no caso de frequência de estabelecimento ou no decurso do ano letivo, nos casos de posterior verificação da deficiência ou conhecimento da existência de vaga ou outra circunstância atendível.

(1) Considera-se ano letivo o período fixado por determinação dos serviços competentes do Ministério da Educação, para o funcionamento do respetivo estabelecimento.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto da Segurança Social da Madeira, I.P.RAM) para os fins a que se destinam e serão conservados pelo prazo necessário à concretização desses fins.

Os serviços da Segurança Social comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados consulte a Segurança Social Direta em www.seg-social.pt.

VALIDAÇÃO DA ASSINATURA (a preencher pelos serviços da Segurança Social)

Confirmo que a assinatura do: **requerente** ou **rogado** está em conformidade com o seguinte documento de identificação:

Cartão de Cidadão Bilhete de Identidade Passaporte Outro _____

Número _____ Validade _____

Assinatura e carimbo da Segurança Social